

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
 Edital nº: 2301520 000023/2025. Processo SEI nº: 2300.01.0087271/2025-28. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em face da Nota Jurídica da Procuradoria do DER-MG, que adota, JULGA IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa ANA BARONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LCM Construção e Comercio S.A. Instrumento: Ordem de Início em 11/08/2025 ao Contrato DC-9459022/2025 - Lote 01. Complementação e pavimentação do trecho Pimenta - Entrº BR-265(Guapé), entre a estaca 845 à estaca 926, estaca 1168+0 à estaca 1186+0 e estaca 1401+0 à estaca 1438+0. Processo nº 2300.01.0196993/2024-14.

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: SINAURB SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:08.697.901/0001-96 Instrumento: Contrato DC-9473951/2025. Fundamento: Edital nº 2301520 000010/2025. Objeto: Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-010, trecho Conceição do Mato Dentro - Serro (Distrito de Mato Grosso), com extensão de 44.300 km / Recomposição de Talude Erodido nas Estacas 145, 525,775 e 2170, em rodovia sob jurisdição do DER-MG. Incluso no PPAG, Valor: R\$45.918.998,95 (quarenta e cinco milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), com preços iniciais de outubro de 2024. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4 268 0001 449051 0 - Fonte: (33.1). Processo nº 2300.01.0030081/2025-15. Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais no preâmbulo do extrato de publicação no Diário Oficial, referente ao Processo nº 2300.01.0062280/2025-53, relativo ao Termo de Doação nº 029/2025, publicado na quarta-feira, 23 de julho de 2025, na página 37, que passa a vigorar com a seguinte redação: PRÊAMBULO: Onde se lê: “UM (01) Ranger XLS 12A (Nº do Patrimônio): 18153810 - PLACA: MHM-4845 - CHASSI: 8AFDR12A39J212541”, Leia-se: “UM (01) Ranger XLS 12A (Nº do Patrimônio): 18153844 - PLACA: MHM-4845 - CHASSI: 8AFDR12A39J212541”

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
 Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
 Súmula da 253 Sessão Ordinária realizada em 06/08/2025
 RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
RJV6B98	11749046	Matheus Gabriel Oliveira De Souza
HBRO546	11664882	Sebastiao De Paiva
PCG4C57	11964794	Aline Mota Guedes
ECR9056	12588915	Ronaldo Gentil Pereira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
EMN9B56	13163695	Hilda Victoria Martins Rebelo
EFT0E45	12668911	Jose Ataide Gomes Silva Martins
GYA0346	12551326	Joaquim Jose Silv a
GPL5561	12803791	Darci Lourenco Da Silva
QPO4681	12611896	Alexandre Miranda Vieira Peres
RTL7B92	12483555	Erierson Mateus L De Andrade
RF3D68	11939013	Maria Do Rosario M Teixeira
PWN9517	11989749	Renan De Oliveira Lobo Flores
ETG5438	119352091	Rafael Guimel Da Silva
QUP0964	11743446	Fernando De Souza Pessoa
RFX9F32	11732628	Cleberson Batista
RGTY2A64	11728298	Joao Henrique Souza Santos
GOF1121	11793815	Diego Rabelo Batista
AKR7475	11919478	Luiz Lazaro De Souza
PVU3925	11816129	Jose Geraldo Pereira De Souza
PXP1920	12710237	Valeria Denise Marques Da Rocha
BW12F05	11834397	Igor Rodrigues Ferreira
PZS8J58	11749090	Rogério Silvano Gonçalves
OLU4898	11245331	Leandro Figueiredo Dos Santos
GSV4968	11310158	Empresa Gontijo De Transp Ltda
HHS9522	12839097	Cleitson De Freitas
PQE8H09	12603762	Larissa Silva Menezes
JFX4721	12794452	Luiz Antonio
HKK9C36	12565919	Sandro Matias Almeida
HGZA401	11953775	Marcos Eduardo Eustaquio Borges
DPC1894	11900887	Sirlei Mota Marques
FDI9F429	11964329	Mariangela De Oliveira
RTE0128	11805811	Fundacao Hosp Do Est M Gerais
QUG7447	11790096	Dayano Danyel De Souza Duarte Sa
PYV8F95	11473106	Caique Kelvin Da Silva
EAV5162	12524332	Vanderlei Alves Santiago
MIA1E28	12671847	Claudiomir Pereira
HJM1575	11968520	Robson Gonçalves Siqueira
GUU2808	11770833	Lorival Das Gracas Alves
NOD5222	11613332	Carlos Eduardo Ferreira Pajeu
RTCSD11	11958556	Willian Gonçalves Pereira
CFR3049	11781988	Helio Pinheiro da Silva
RNY4E13	11773629	Robson Barbosa Faria
QP13326	11724601	Jose Soares Pionte
RTE3C56	11734325	Leandro Belinato Pereira
BAG7B84	11695924	Jose Adilson Gonçalves Dos Santo
HCR2H26	11714389	Aureni Antunes Pereira Reis
OLV4C52	12469216	Rosberg Clemente Domingues
QOZ2382	11672161	Locamerica Rent A Car Sa
AVR7D91	12806822	Rossini Transportes Ltda
RTSRB76	11676901	Localiza Veiculos Especiais S.a
JKN9F48	12261785	Andre Mendes Meira
MUX4150	13035544	Willisson Do Socorro Alves Da Costa
GYW6C70	12948683	Camila De Andrade Viana
RF5A639	11772643	Djalma Aparecido Gomes Pego
GVF2607	11768345	Fabiano Cesar Dias Oliveira
QYJ2J73	11860194	Warlem Cardoso De Almeida
QPV7996	11697094	Flash Prestadora De Servicos Eireli
HAA8437	11294877	Daniel Vieira Martins
OAG5G19	12604697	Jose Coelho Da Silva Junior
QUB9676	12539211	Anderson Carlos Da Silva
MIA1E28	12768265	Luis Henrique Souza Praca
SIC8A12	12542635	Claudiomir Pereira
HEZ0635	12719681	Patricia Araujo Da Silva
RMU5H95	12668914	Lucas Moreira Rocha
DAD1752	12406384	Marcia Helena Das D S Marcolino
RTOR818	11848651	Wendell Christi Camilo Sena
HJU3386	11724637	Rafael De Souza Laguna
HDD2582	11719366	Tulio Parreiras Prato
GOB2360	12736206	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
QOQ1E02	13879054	Caio Vinicius Dos Anjos Meira
CNT3J26	12686519	Jose Neiva Rodrigues Sac Joao
RF3D68	11939014	Aloisio Coelho De Oliveira
PYG2619	12062761	Maria Do Rosario M Teixeira
OOZ0241	11895749	Rosiane Rodrigues De Almeida
OQY9054	11868610	Geraldo Nonato De Oliveira Silva
HHK3452	11672004	Juarez Fernandes Soares
PZD7C32	11672122	Geraldo Alves De Oliveira E Outr
DDU4722	11756507	Comercio De Pecas Sena Monteiro
PXZ9391	12621768	Orlando De Oliveira
HJL3444	12523171	Mateus Araujo Clemente
HGI5108	11846825	Jean Martinho Dias
LUR7F97	11826954	Walisson Geraldo Da Silva
HFNB8A65	11993965	Fabio Junior De Oliveira
RMT8J89	11979406	Maciel Ferreira
GMF3382	11795829	Genesmir Rodrigues Dos Santos
GMG1600	12712859	Washington Camargos De Jesus
RGB2J64	11747456	Jose Marcelo de Oliveira
NFL1287	12634461	Ingred Carolina Moreira
		A L Scatolin Transportes - Epp

HFI9008	11919703	Eliano Moisses Firmino
DPC1894	11900889	Sirlei Mota Marques
QWY5D04	11917528	Maxsuel Alexandre Da S Ferreira
HHES836	11724623	Orlando Giordani Da Costa
NLRW8A30	117232689	Nilton Dias De Souza
RNL1E41	11763824	Fundo Munic Saude Capim Branco
PVV1A33	11798189	Thiago Santos Moura

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos
 Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
 Súmula da 254 Sessão Ordinária realizada em 06/08/2025
 RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HCJ1197	11733286	Rosa Maria Laurindo Pedro
OWX3B69	11833481	Marli Aparecida Da Silveira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QPI7478	12478486	Locamerica Rent A Car Sa
HJM9933	12933238	Antonio Mateus Dias Caetano
KCR4536	11679998	Celia Hernandes Tavares Silveira
RFT3B43	11722914	Janser Souza Silva
HFU3E61	12835510	Andressa Graycielle De Jesus Costa
JSI4H80	13638834	Leandro Silva E Silva
GSQ7C26	12703203	Thiago Roque Santana Miranda
QNJ0382	12507649	Edilberto Flor Lopes De Paula
HGE2598	12542647	Joao Antonio Barbosa
EKNZG32	12411917	Ulisses Almeida De Freitas
QOE2188	12280500	Bpm-transportes Ltda
HBM0919	11902056	Adriano Aparecido De Jesus
HOD8G91	11804885	Genilson De Matos Souza
HJA8944	11713680	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
BJI0093	11800504	Marcelo Souza Andrade
HNP3875	11712683	Maycon Severino Zacarias
GVR7543	11702950	Willian Batista Xavier
HAG8781	11941614	Paulo Joel Junqueira Ribeiro
HAX1256	11801076	Rodrigo Gabriel De Oliveira
HHL8G90	12731357	Paulo Henrique Ribeiro Prates
QPW7H15	13167197	Alternativa Eventos Ltda Me
DSC2F39	12824137	Ana Claudia Dos Santos Silva
OGG4D12	12498366	Amanda Carvalho Silva
PWG3554	11939179	Leticia Rubio R De Oliveira
HEEG699	11930113	Joao Alves Mangia
CPL9434	11831395	Lourenco Vilas Boas Ribeiro
GLD7546	11702532	Robson Luiz Dos Santos Antunes
PVP3894	11693173	Demil Justino Da Silva
RME2J25	11783754	Meu Closet Eireli
HHX1D80	12689324	Ailton Alves Ferreira
HMG6C74	11645922	Josimar Souza Da Silva
GOT1121	11793816	Diego Rabelo Batista
RFY3D64	12821716	Eliene Ferreira Da Silva
QPU1D43	12814487	Facilita Brasil Servicos Eireli
QXS7B68	12989534	Reginaldo Rezende De Oliveira
SIX8C47	12832318	Kaio Reis Ferreira
GIOOB27	11901664	Rauane Valerio Carraro
CVM6935	11993979	Evio Bezerra da Silva
RTN7B07	11906841	Alta Genetics Do Brasil Ltda
QOE9155	11840688	Unique Cafes Especiais Ltda Me
HGF2065	11860080	Vinicius De Araujo Silva
OOZ0241	11895747	Geraldo Nonato De Oliveira Silva
HIC6226	11667599	Warley Monteiro De Oliveira
HL54394	11726035	Donato Cordeiro Maia
PXF7770	13891251	Igreja Batista Do Avivamento
LQZ7H16	11935336	Carlos Frederico Dos Santos Bernardo
BWH0034	11804389	Sergio Andrade Rosa
BW12287	11909146	Jose Ronaldo Crizostomo 00593047
HFG4348	11793241	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
HF3D27	11817331	Rosiane Aparecida Dias Ramos
OPL4D51	11784271	Maria Clara Monteiro M Freitas
PUY4G77	11806309	Cynthia Paixao De Souza
RMX6D66	11708335	Luiz Henrique De Almeida Penha
HJK4432	11713382	Julio Henrique Xavier Da Costa
RUK3J83	12867099	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
QXR4G60	13850710	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
QUS3314	12813429	Adalmo Gomes De Matos 0399375767
HDH8H79	12558297	Daniel Pereira Da Silva
OPH2435	12563339	Klederson Da Cunha
EDNO5907	12137543	Eduardo Freitas Fernandes
RMX4B25	11896222	Paulo Acaacio Teixeira
PWD0695	11543670	Jaimes Nunes Porto
EUH3J72	13314105	Edilberto Flor Lopes De Paula
GSZ8912	11865044	William Da Silva Amaral
HGX7948	11734717	Arilson Ribeiro Dos Santos
QUL1505	13072999	Thiago Roque Santana Miranda
GSV5128	12767734	Empresa Gontijo De Transp Ltda
NRU7B27	12785974	Miguel Angelo Leles Alves
QXS7B68	12999951	Reginaldo Rezende De Oliveira
RTO9A91	12808816	Marcus Vinicius Silva Teixeira
RVB3E97	12193238	Gabriel Coelho M De Oliveira
HHI7203	11878166	Gedhliel Henrique Correia De Oliveira
FDI9F04	11945300	Mariangela De Oliveira
CWE2D93	11684109	Cleber Freitas Silva
QUM5178	12876098	Jefferson Trindade Martins
HLP3014	11391725	Hilmar Pires De Oliveira Santos
QNT0E04	13140854	Guilherme Andrade De Magalhaes
RFO5174	12790077	Paulo Roberto Santos
BZRS543	12797377	D A M Rizatti Eireli
HCY2180	13599482	Dejanice Geralda A Da Silva
PZR5A54	12543823	Igor Alves Moreira
QUG2H38	12539948	Lucas Costa Bosi
GZU9D43	12249561	Breno De Jesus Araujo
HCV8119	12088617	Jose Hilario Pereira Junior
HEF5855	12127744	Osmar De Oliveira Eloi
KDK5E22	11703772	Marcio Tito Ferreira
HDV3597	11905272	Ricardo Tavares De Melo
DLG6E96	11794932	Devanir Donizetti De Andrade
LBG2355	11813581	Lafaiete De Sousa Amaral
RFH0D69	11684367	Maria Lucia
HEE0643	11749131	Udson Jesus Pinheiro
QXZ5D84	11731241	Irineu Joao Dos Reis
PXB6241	11745237	Gesa Servicos Ambientais Ltda
BZY4B10	12672488	Mauro Moreira
GUU2808	11770836	Lorival Das Gracas Alves
HOC3D58	11260698	Antonio Maciel Dos Santos
HIT8J59	11591024	Jose Pinheiro De Araujo Junior

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos
 Coordenador Geral

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
 Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
 Súmula da 255 Sessão Ordinária realizada em 06/08/2025
 RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
MTR0846	11734137	Luciano Rodrigues Martins
RJO4C76	12616966	Antonio Reboucas De Novais
RJV6B98	11749045	Matheus Gabriel Oliveira De Souza
HNF6397	11733302	Wagner Oliveira De Assis

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HIH0142	12475975	Catrine Samira De Oliveira Dias
PZF6798	12835778	Yuri Bacelar Borges
QXLI737	11977301	Edgar Pereira De Moura
RFT3I28	11748843	Iuri Gusmao Botelho Leite
GXQ2450	13868282	Breno Almeida De Oliveira
HEP4H01	13146686	Edson De Oliveira
RND4E86	13099798	Glauce Maria Correa Lacerda
EIZ7629	12576840	Cintia Aparecida Da Silva
HWZ4930	12899954	Anderson Renato Sa Leite
JJWSH79	11731558	Lucas Costa Dutra
GKU8F32	11205819	Israel Lucas De Oliveira Silva
OPS0121	12626286	Elis Carolina Bonfanti
HAO2F60	13850602	Davidson Rego
NYH1199	12834844	Luiz Nogueira De Faria
RMN3E45	12006223	Fausto Henrique De Oliveira Costa
GML1A80	13872810	Wedererson Elias Santos
GWZP247	13098046	Erik da Silva Alves
RUV4F61	12035164	Companhia De Locacao Das Americas
PUX9166	12556047	Maria Eugenia F Vieira Proenca
EZCS530	12845856	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
QQE6E72	11699134	Joao Vitor Lemos Alves De Lima
HDG2I05	13732398	Raphael Brocolletti Carvalho
QQN6880	13050569	Ana Maria Boaventura Macedo
GYL4001	11895726	Tiago Morais Da Silva
HCB0910	12712798	Adilson De Freitas Cezar
RKC7371	11427165	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
RTCOE82	13251961	Filippe Augusto Campos De Melo
JQR5766	12603563	Plataforma De Rec De Transito
OPR9572	13167837	Hilda Victoria Martins Rebelo
HKM9300	12932662	Gabriel De Araujo Bernardes
OZC3C49	11932571	Anderson Marcelo Ribeiro De Lima
NGM2590	13788544	Sebastiao Soares De Lima
HAT3425	12630462	Luiz Cristianismo Costa
CVM6935	11993982	Evio Bezerra da Silva
GUET250	12899870	Luiz Flavio Da Silva
HNS7I71	11794316	Haroldo Murilo Cotta Neves
RMU4C44	11753308	Maria Aparecida Vieira
RMD3C04	11230574	Pedro Ferreira Dos Santos
QPI7B02	11927670	Dulcilea Zebral Camilo
CJL1333	13206976	Vanessa Cristiana Vitor Dos Santos
PI9PB09	11996050	Willian Bressan Magalhães
GYJ3951	12856071	Danieli Cordeiro Fernandes
HHDD1		



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0074310/2024-34

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PRESÍDIO DE PIRAPORA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PIRAPORA.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Presídio de Pirapora, Senhor Geraldo Rangel Pereira Guedes, amparado pela Resolução de competência SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pirapora, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.452.756/0001-95, com sede na Rua José de Barros Lima, nº 32, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 39274-094, Pirapora/MG, neste ato representado por seu representante legal, a Senhora Presidente Carla Valéria Vita, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 816.***-49, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0074310/2024-34, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui (em) objeto (s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o (s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil, zero reais e zero centavos), conforme especificado na Proposta de Doação (109740551), constantes do Processo SEI 1450.01.0074310/2024-34.
- 2.2. O(s) item(s) está(ão) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o **DONATÁRIO(A)** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 2.3. O(A) **DOADOR(A)** será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) **DONATÁRIO(A)** o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

- 3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) **DOADOR(A)**.
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) **DOADOR(A)**, caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

- 5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo **DONATÁRIO**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do(a) **DOADOR(A)**:

- 6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;
- 6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que

dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e

- 6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.
- 6.2. **São obrigações do(a) DONATÁRIO(A):**
 - 6.2.1. Realizar o recebimento da doação;
 - 6.2.2. Aprovar os produtos entregues;
 - 6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

- 7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0074310/2024-34.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

- 8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.
- 8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.
- 8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.
- 8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

- 9.1. **Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:**
 - 9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;
 - 9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - 9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;
 - 9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;
 - 9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;
 - 9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;
 - 9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);
 - 9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

- 10.1. O s casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

- 11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

- 12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.
Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAIS						
ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL/SEMOVENTE ¹ /SERVIÇO	*NÚMERO DE SÉRIE/PLACA/CHASSI	*MARCA MODELO	*ESTADO DE CONSERVAÇÃO ²	VALOR ³	CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

001847503	SCANNER SPECTRUM BODYSCAN HSV/ 26.26.00106	04655801001	VMI	NOVO	R\$369.000,00	1451471
-----------	---	-------------	-----	------	---------------	---------

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

CARLA VALÉRIA VITA
PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PIRAPORA
DOADOR(A)

GERALDO RANGEL PEREIRA GUEDES
DIRETOR-GERAL DO PRESÍDIO DE PIRAPORA
DONATÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Rangel Pereira Guedes, Diretor (a)**, em 22/07/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA VALERIA SOARES VITA, Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118014782** e o código CRC **A814D892**.